



ESTADO DE RONDÔNIA
CÂMARA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA

Lei de Criação 372 – 13/02/92

DECRETO LEGISLATIVO Nº 003/CMMA/2017.

**DISPÕE SOBRE O LOCAL DA
REALIZAÇÃO DA SESSÃO
ORDINÁRIA ITINERANTE PARA O
DIA 03 DE ABRIL DE 2017 E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MINISTRO
ANDREAZZA – RO., NO EXERCÍCIO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE
LHES SÃO CONCEDIDAS PELO ART. 131-A E PARAGRAFOS 1º, 2º E 3º, DO
REGIMENTO INTERNO,**

DECRETA:

Art. 1º. Fica estabelecida a realização da Sessão Ordinária Itinerante, nas dependências da Escola Pólo Municipal de Ensino Fundamental Cecília Meireles, localizada na Rua Bahia, nº 5635, nesta cidade de Ministro Andreazza/RO, às 19:00 horas, do dia 03 de abril de 2017.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ministro Andreazza/RO., de 29 de março de 2017.

JOEL MOURA DOS PASSOS
Presidente da Câmara Municipal
Ministro Andreazza/RO